



Decreto nº 404
de 31 de agosto de 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 19.086, DE 23 DE ABRIL DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO SOLIDÁRIA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 19.086, de 23 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.706/19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 19.086, de 23 de abril de 2019, e alterações posteriores, possibilitando doação pelos usuários de numerário à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos – SANTA CASA, através de faturas de água e esgoto emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios para o repasse da arrecadação à SANTA CASA;

D E C R E T A

Art. 1º A adesão, cancelamento ou alteração do valor da “Doação Solidária” pelos usuários, responsáveis pelo adimplemento das faturas, dar-se-á mediante a celebração de “Termo de Autorização de Doação” ou “Termo de Cancelamento de Doação”, ambos constantes, respectivamente, nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º Os valores auferidos por meio das doações serão depositados pelo SAAE em conta corrente específica indicada pela SANTA CASA.

§ 2º A disponibilização do “Termo de Autorização de Doação” aos usuários ocorrerá junto às unidades de atendimento do SAAE ou na SANTA CASA, cabendo a esta o envio dos termos até a primeira semana de cada mês, para depósito na conta corrente vinculada no mês subsequente.

§ 3º Somente será efetivada a “Doação Solidária” dos requerentes que forem usuários devidamente cadastrados no SAAE, sendo vedada a autorização para contas de terceiros sem a devida apresentação de procuração.

§ 4º Faculta-se ao usuário alteração do valor da “Doação Solidária” mediante celebração de novo “Termo de Autorização de Doação”.

§ 5º O cancelamento da adesão, salvo o disposto no *caput* deste artigo, poderá ser efetuado através de ligação para sistema de atendimento ao consumidor (SAC-SAAE) – 08000.111.064.

§ 6º O usuário que pretender interromper a contribuição deverá requerer a suspensão da autorização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A totalidade dos valores efetivamente arrecadados pelo SAAE até o último dia de cada mês será transferida à SANTA CASA, na forma do § 1º do art. 1º deste Decreto, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL



SÃO CARLOS
Estado de São Paulo

Decreto n° 404
de 31 de agosto de 2020

Art. 3º No caso de adesão pelos usuários, as faturas dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE, englobarão estes e o valor doado em prol da SANTA CASA, devidamente discriminado.

§ 1º Somente haverá lançamentos das doações voluntárias de que trata este Decreto, se houver lançamento e cobrança de consumo pelo SAAE.

§ 2º O inadimplemento pelos usuários não acarretará a incidência de multa, juros de mora ou correção monetária, bem como a inscrição em dívida ativa por parte do SAAE, sobre o valor doado, inexistindo qualquer vinculação onerosa aos usuários/doadores em relação ao SAAE.

Art. 4º O SAAE encaminhará, mensalmente, documento contábil dos valores arrecadados por doações à SANTA CASA e a Secretaria Municipal de Saúde, deixando a disposição de consulta pública no site da autarquia para qualquer cidadão ou órgão fiscalizador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de agosto de 2020.


AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se na Seção de Expediente e Publique-se



CARLOS AUGUSTO COLUSSI
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Decreto nº 404
de 31 de agosto de 2020

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS

1. Autorizo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE a título de **DOAÇÃO SOLIDÁRIA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS**, nos termos da Lei Municipal nº 19.086, de 23 de abril de 2019, e alterações posteriores, na conta de água abaixo:

1.a. CDC-DV _____ - _____ (número constante na fatura de água);

1.b. Nome (usuário titular da conta): _____, portador do RG sob nº _____, e CPF/MF sob nº _____ (anexar cópias RG e CPF/MF), telefone _____;

1.b.a.: () proprietário/titular do imóvel;

1.b.b.: () locatário;

1.b.c. () outros. Especificar: _____.

2. Endereço: _____

3. O valor mínimo da doação mensal será de R\$ 5,00 (cinco reais), sem limite máximo.

3.a. seguem opções de valores para doação mensal, sem prejuízo de indicação de valor diverso:

3.a.a. () R\$ 5,00 (cinco reais);

3.a.b. () R\$ 10,00 (dez reais);

3.a.c. () R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

3.a.d. () R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.a.e. () R\$ 100,00 (cem reais);

3.a.f. Outro: _____.

4. Assino o presente “Termo de Doação Solidária” ciente de que é concedido a minha pessoa o direito de cancelar a qualquer tempo, por meio de comunicação por escrito ao SAAE, a doação objeto deste termo.

São Carlos (SP), ____ de _____ de _____.

Assinatura do contribuinte doador



Decreto nº 404
de 31 de agosto de 2020

ANEXO II

**TERMO DE CANCELAMENTO DO USUÁRIO/TITULAR DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
DA DOAÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS**

1. Solicito ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE o cancelamento do “Termo de Autorização de Doação”, em favor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS**, nos termos da Lei Municipal nº 19.086, de 23 de abril de 2019, e alterações posteriores, na conta de água abaixo:

1.a. CDC-DV _____ - _____ (número constante na fatura de água);

1.b. Nome (usuário titular da conta): _____, portador do RG sob nº _____, e CPF/MF sob nº _____ (anexar cópias RG e CPF/MF), telefone _____;

1.b.a.: () proprietário/titular do imóvel;

1.b.b.: () locatário;

1.b.c. () outros. Especificar: _____.

2. Endereço: _____

3. O valor da doação mensal cancelado é de:

3.a. () R\$ 5,00 (cinco reais);

3.b. () R\$ 10,00 (dez reais);

3.c. () R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

3.d. () R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.e. () R\$ 100,00 (cem reais);

3.f. Outro: _____.

São Carlos (SP), ____ de _____ de _____.

Assinatura do contribuinte